

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
15 15 2015		15h55min	ORDINÁRIA		237

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação dos arts. 4º e 6º e acrescenta o art. 9º - A da Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, que ‘institui a outorga onerosa da alteração de uso do Distrito Federal’, e o art. 8º - A da Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, que ‘institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2015, atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo óbice à sua aprovação. Assim, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10 e 12.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.